



# Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

**EDIÇÃO DIÁRIA Nº 079/2017 - PUBLICAÇÃO: DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**ATOS DO GABINETE DO PREFEITO**



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO  
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO Nº 023/2017, de 20 de dezembro de 2017.**

**DISPÕE SOBRE:** DECRETA RECESSO NATALINO NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a comemoração das festividades natalinas e de fim de ano no período de 24 de dezembro do corrente ano a 1º de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO ser feriado municipal o dia 26 de dezembro, em razão das comemorações alusivas à Emancipação Política;

CONSIDERANDO os feriados nacionais de 25 de dezembro e 1º de janeiro, em razão do Natal e Ano Novo;

CONSIDERANDO que em algumas Secretarias o fluxo de pessoas nesse período é praticamente zerado, já que uma parte dos servidores já se encontra de recesso.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado Recesso Natalino nas Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Gabinete do Prefeito, Educação, Cultura e Desporto, Agricultura e Semi-Árido e Assistência Social, no período de 27 de dezembro de 2017 a 29 de dezembro de 2017.

§ 1º. Excetua-se da presente medida as Secretarias Municipais de Infraestrutura, Unidade Mista de Saúde, Departamento de Administração Tributária, Departamento de Licitação e Conselho Tutelar



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO  
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91  
**GABINETE DO PREFEITO**




em razão da necessidade e da continuidade dos serviços ali prestados, que terão suas atividades suspensas apenas nos feriados nacionais do período.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, em Frei Martinho, 20 de dezembro de 2017.

PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.

  
**AGUIFALDO LIRA DANTAS**  
Prefeito Municipal